



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2015-FMS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015-FMS

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será celebrada contratação direta, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para indenização de desapropriação de uma área integrante de imóvel rural para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Município de Dona Emma.

### 2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a indenização de desapropriação de uma área compreendendo 2.113,41 m<sup>2</sup> (dois mil cento e treze metros e quarenta e um decímetros quadrados), integrante ao imóvel rural formado de parte do lote de terras nº 2.904, situado à Estrada Geral Caminho Pinhal, s/nº, Bairro Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, contendo área total de 23.648,05 m<sup>2</sup> (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito metros e cinco decímetros quadrados), devidamente registrado no livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio – SC, sob nº 9.763, objetivando a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS.

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal e no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

*Constituição Federal:*

*XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nessa Constituição;*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*X – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1 – Justificamos a indenização por meio de dispensa de licitação, visando a aquisição de uma área integrante de imóvel rural, localizada no Município de Dona Emma, em situação excepcional expressamente prevista em lei, conforme avaliação de Comissão Especial para Avaliação do Imóvel, legalmente constituída e em face que a referida propriedade encontra-se em localização de facilidade de acesso aos cidadãos que farão uso das instalações da Unidade Básica de Saúde.

### **5 – CONTRATADO**

5.1 – Em razão da escolha da área referente ao objeto desta dispensa, indenizam-se os proprietários, neste ato denominados locadores, o senhor **JURANDIR MANARIM**, inscrito no CPF sob nº 552.377.209-78, e sua esposa a senhora **NEUSA APARECIDA ALBANO MANARIM**, inscrita no CPF sob nº 894.291.449-68, ambas pessoas físicas, domiciliados à Estrada Geral Caminho Pinha s/nº, Localidade de Caminho Pinhal, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

### **6 – HABILITAÇÃO**

6.1 – Os locadores para este processo de dispensa de licitação apresentaram os seguintes documentos:

#### **6.1.1 – Título de propriedade:**

a) Certidão de Inteiro Teor atualizada da propriedade a ser locada.

#### **6.1.2 – Regularidade Fiscal:**

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

### **7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O prazo de vigência para transferência do imóvel em cartório de registro de imóveis e pagamento da verba indenizatória de que trata este processo de dispensa de licitação será de 90 (noventa) dias com início em 18 de novembro de 2015 e término em 16 de fevereiro de 2015.

### **8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – O Município pagará ao senhor **JURANDIR MANARIM**, pela indenização da área desapropriada supramencionada, o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pagos à vista em parcela única.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

8.3 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **9 – FONTE DE RECURSOS**

9.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

<b>Órgão.....: 05</b>	- <b>Secretaria de Saúde</b>
<b>Unidade....: 05.01</b>	- <b>Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma</b>
<b>Atividade.: 10.301.0006.2.400</b>	- <b>Manutenção dos Serviços de Saúde</b>
<b>Recursos...: 0000</b>	- <b>Recursos Ordinários</b>
<b>Elemento...: 4.5.90.93.01.00.00</b>	- <b>Indenizações</b>

### **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

**Dona Emma (SC), 18 de novembro de 2015.**

**EGON GABRIEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**HAROLD RADLOFF**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 0687



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2015-FMS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015-FMS**

**ATO DECLARATÓRIO**

**PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

**Dona Emma (SC), 18 de novembro de 2015.**

**ITAMAR CHRISTÓVAO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitações

**SULEIKA KRAMER MARCÍLIO**

Secretária da Comissão de Licitações

**DEISE TORETTI**

Membro da Comissão de Licitações

**HEINRICH SCHWARZ**

Membro da Comissão de Licitações

**JAMES ALBERTO ADAM**

Membro da Comissão de Licitações